



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 35/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ficar responsável pelo atesto da liquidação e da outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ana Clara Santos Moura, brasileira, casada, portadora CPF nº. 147.167.256 – 50, para ficar responsável pelo atesto da liquidação da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - A referida nomeação tem validade do dia 10 ao dia 30 de setembro de 2025, período na qual o atual responsável estará ausente de suas funções, devido estar gozando de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado na data supra
e no local de costume

EM 10 / 09 / 2025

Joia C. de Almeida
Visto

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem fundamento o **art. 124, da Lei nº 14.133/2021** e o **Art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DE PREÇOS

Fica formalizada a supressão dos seguintes preços registrados na Ata de Registro de Preços:

Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Novo Valor
45166	SUGADOR DESCARTAVEL PARA CIRURGIA ESTERIL	IODONTOSUL	un	2000	R\$ 112,39	R\$ 5,62

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A presente supressão decorre do ajuste no valor ofertado pela empresa contratada. Considerando que o valor proposto corresponde ao fornecimento de uma caixa com 20 (vinte) unidades pelo montante total de R\$ 112,39 (cento e doze reais e trinta e nove centavos), informa-se que será realizada a adequação do valor para o formato unitário, resultando em R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por unidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, mantendo-se sua validade, vigência e eficácia. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Supressão de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Monte Verde/MT, 09 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.240.632/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA PORTARIA Nº 34/2025

“Conceder Férias a Servidor Público e da outras providências”.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2024, a serem computados a partir do dia 10 ao dia 29 de setembro de 2025, ao servidor ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1449328 - 4 SSP/MT e CPF nº. 693.013.011 - 72, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 09 dias do mês setembro de 2025.

Publique -se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
PRESIDENTE**

CAMARA PORTARIA Nº 35/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ficar responsável pelo atesto da liquidação e da outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ana Clara Santos Moura, brasileira, casada, portadora CPF nº. 147.167.256 - 50, para ficar responsável pelo atesto da liquidação da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - A referida nomeação tem validade do dia 10 ao dia 30 de setembro de 2025, período na qual o atual responsável estará ausente de suas funções, devido estar gozando de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV PORTARIA Nº. 019/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Raquel de Souza Costa Gomes.”

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 92, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 852/2009 que rege a previdência municipal; e Lei Complementar nº. 013/2008 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais do Sistema Único